

Edital

----- Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 35.º, n.º 1, alínea t), e em cumprimento com o disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, que por deliberação tomada em Reunião Pública da Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022, foi dado início ao procedimento e participação procedimental nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação e submetido a consulta pública nos termos dos artigos 100.º, n.º 2 e 101.º do CPA, o **Projeto de Regulamento do Provedor de Juventude de Tábua**, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação no Boletim Municipal e página eletrónica www.cm-tabua.pt. -----

----- Mais torna público, que os interessados podem consultar o referido Projeto junto do Balcão Único da Câmara Municipal de Tábua, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, em Tábua, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões tidas por convenientes. As sugestões devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua, podendo estas ser enviadas por carta normal ou registada, com aviso de receção, para esta morada ou aí entregues pessoalmente, bem como remetidas para o e-mail geral@cm-tabua.pt. -----

----- Para produzir os devidos efeitos, publica-se o presente Edital, que vai ser publicado no Boletim Municipal, na página eletrónica www.cm-tabua.pt, e afixado nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Tábua, 4 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
(Lic.)

